



JUIZADOS ESPECIAIS

Rapidez e eficiência para garantir o seu direito


CONHECENDO
JUDICIÁRIO


TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Programa Conhecendo o Judiciário

Diretoria Executiva de Comunicação

Coordenação de Relações Públicas

conhecendo@tjmg.jus.br

Publicação *Juizados Especiais*

Texto original:

Desembargador Caetano Levi Lopes

Desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira

Desembargador Herbert José Almeida Carneiro

Sebastião José da Costa

Coordenação Editorial:

DIRCOM/CERP

Projeto Gráfico e ilustrações:

Fernando Lima - DIRCOM/COPUB

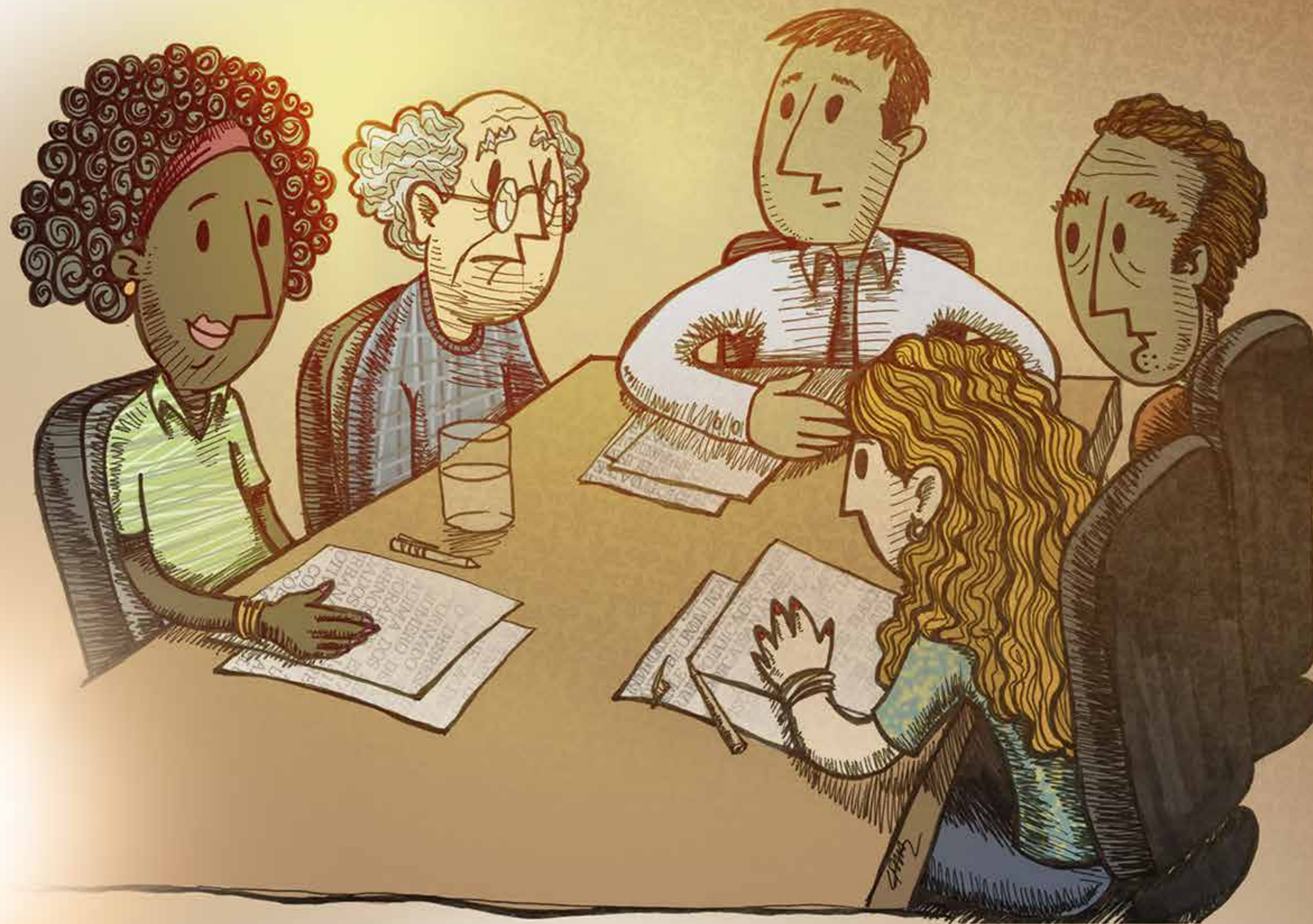
Revisão:

DIRCOM/COPUB

Belo Horizonte, 23 de abril de 2023



Esta publicação faz parte da coleção do programa Conhecendo o Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Comercialização proibida.



JUIZADO ESPECIAL

Existe um caminho simples para fazer valer seus direitos na Justiça: os juizados especiais.

Eles facilitam o acesso à Justiça e a tornam mais ágil e informal, ao promoverem a conciliação e a transação, formas consensuais de solucionar conflitos e desavenças.



Como é a estrutura dos JUIZADOS ESPECIAIS?

Os juizados especiais foram estruturados para atender ao cidadão nas competências cível, criminal ou fazendária, em causas cíveis de menor complexidade ou criminais de menor potencial ofensivo. Suas atividades são reguladas pela Lei 9.099/1995.

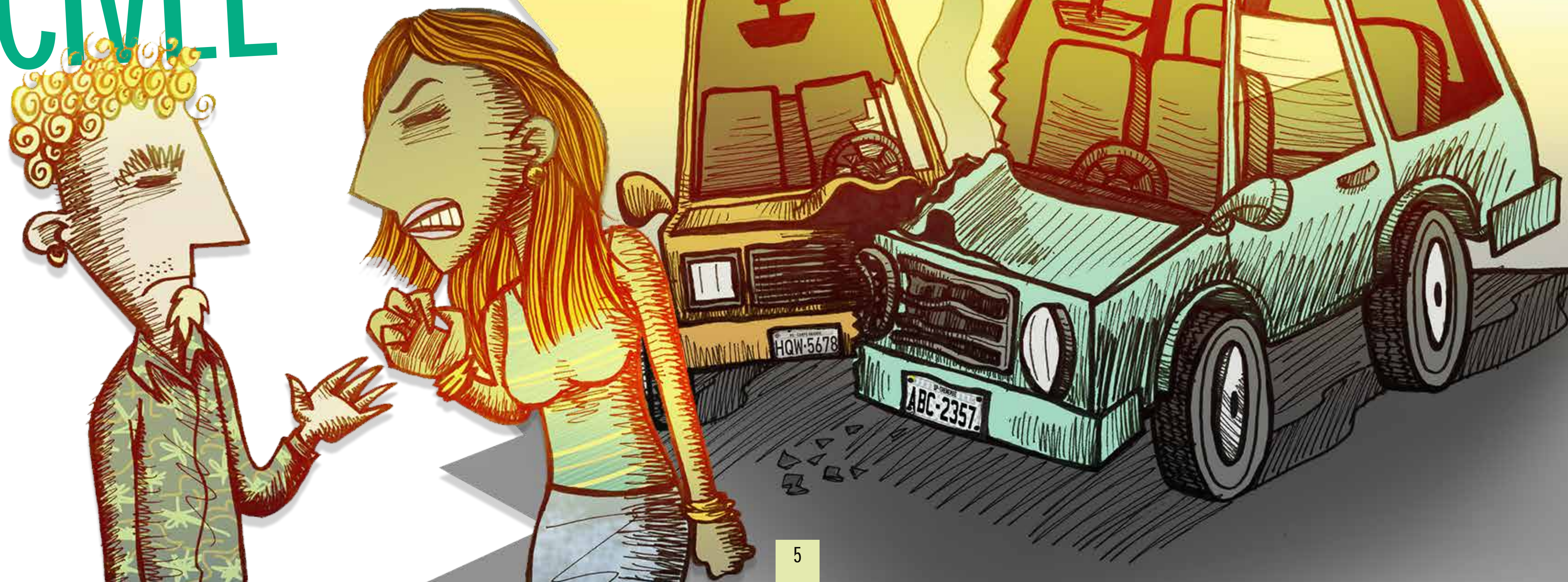
Os conciliadores, pessoas especialmente selecionadas e preparadas, atuam nos juizados especiais sob a supervisão e coordenação de juízes de direito, que decidem as causas e homologam os acordos.

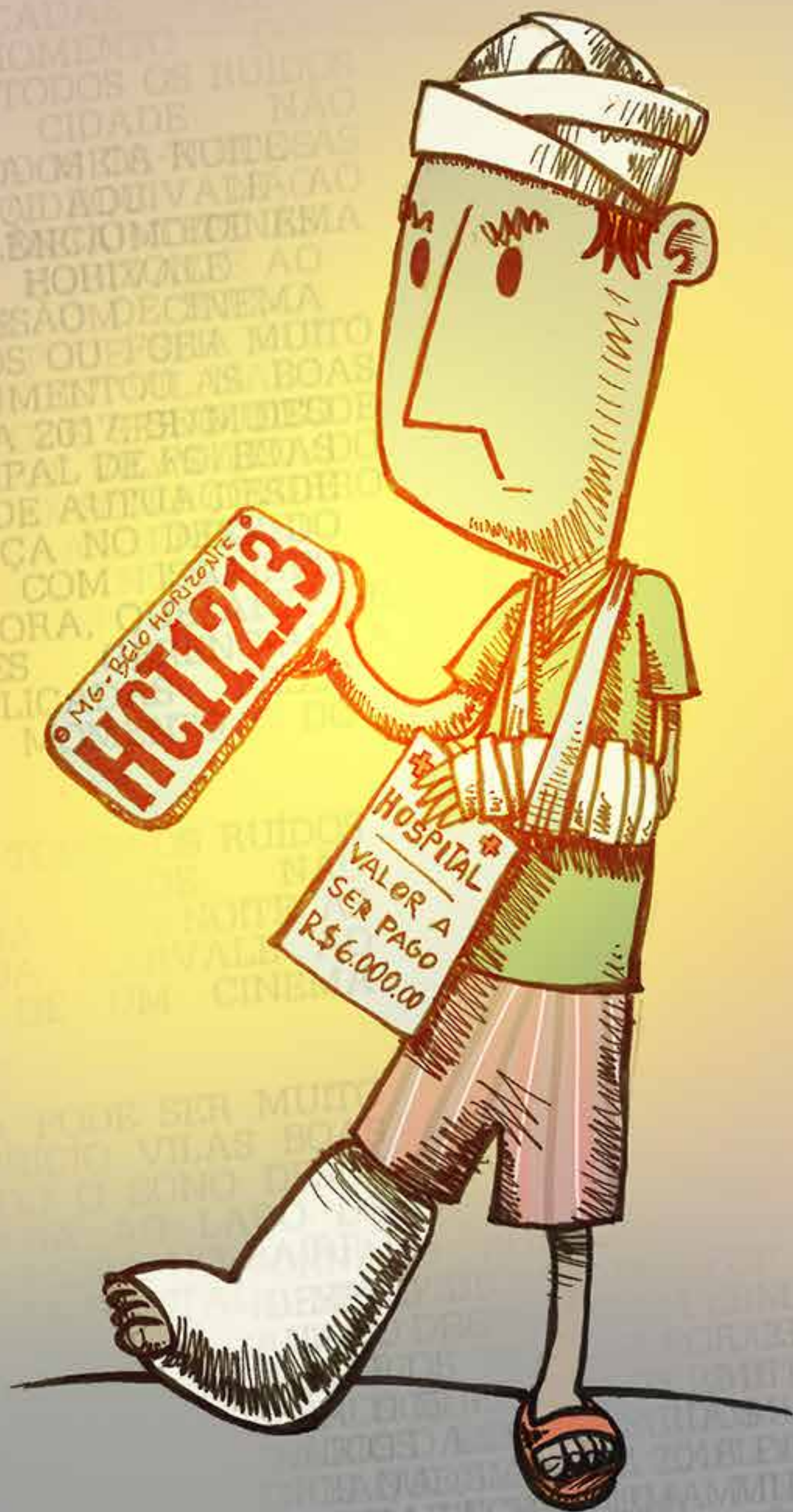
As causas complexas, em que há necessidade de perícia técnica com elaboração de laudo, não se incluem na competência dos juizados especiais.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

No juizado especial cível, são conciliadas, processadas e julgadas as causas com valor de até 40 salários mínimos, como:

- cobrança;
- indenização, inclusive por acidente de trânsito e
- execução de títulos - cheques, notas promissórias, letra de câmbio etc.





Os casos mais comuns são:

- empréstimo de dinheiro ou bens em que o devedor não paga ao credor;
- inscrição do nome no cadastro do SPC sem razão;
- compra de mercadorias que não foram entregues ou mercadoria entregue com defeito e
- não indenização das despesas médicas de vítima com ferimentos por acidente de trânsito.

Causas como as seguintes não podem ser julgadas pelos juizados especiais:

- de heranças e inventários;
- de família;
- trabalhistas;
- de falência e
- nas quais haja envolvimento de crianças e adolescentes menores de 18 anos e cujos autores sejam cessionários de direitos de pessoas jurídicas.

Como você deve propor ação no juizado especial cível?

Primeiramente, verifique se o valor de sua causa é de até 40 salários mínimos. Em seguida, procure o juizado especial cível competente, de acordo com seu local de residência, e se dirija ao setor de atermação. Nas causas cujo valor não ultrapasse 20 salários mínimos, não é necessária a presença de advogado. Acima de 40 salários mínimos, a lei exige a presença desse profissional.





Passo a passo para ações de valor até 20 salários mínimos:

- no setor de atermação, seu pedido é transformado em petição;
- o processo é formado, e o réu chamado para responder, mediante citação;
- é realizada uma audiência, conduzida por um conciliador, com a presença do autor e do réu;
- havendo acordo, é redigido um termo para assinatura de ambas as partes;
- o juiz homologa (aprova) o acordo;
- não havendo acordo, é marcada a audiência de instrução e julgamento, na qual o juiz tenta a conciliação novamente;
- não sendo possível a conciliação, o juiz ouve as partes, as testemunhas, estuda os documentos e profere a sentença;
- uma ou ambas as partes podem interpor recurso para a turma recursal, órgão colegiado formado por juízes de direito, caso não concordem com a sentença e
- as despesas com o recurso são pagas, em princípio, pela parte que recorreu.

O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

O juizado especial criminal é competente para conciliar e julgar infrações penais de menor gravidade – contravenções e crimes com pena máxima não superior a dois anos. Na decisão, o juiz procura fazer com que a parte ofensora repare os danos sofridos pela vítima e busca aplicar pena não privativa de liberdade.

Veja alguns exemplos:

- lesão corporal leve;
- ameaça;
- embriaguez ao dirigir;
- ato obsceno;
- falsidade de atestado médico;
- lesão corporal culposa;
- omissão de socorro;
- apreensão de aves;
- poda ou corte ilegal de árvores e
- consumo de drogas, entre outros.





Como se inicia uma ação no juizado especial criminal?

A infração é levada ao conhecimento da polícia militar, que prepara o boletim de ocorrência (BO) e o encaminha à polícia civil. De posse desse documento, a polícia civil prepara o termo circunstanciado de ocorrência (TCO), que é encaminhado ao juizado especial criminal, dando início ao processo. Os crimes de ação privada (proposta pela própria pessoa) têm início com a queixa-crime. Os artigos 76 e 89 da Lei 9.099/1995, mencionada anteriormente, definem o trâmite dos processos de natureza criminal nos juizados especiais.

Mais sobre os juizados especiais criminais

Nos juizados especiais criminais são aplicadas penas alternativas, como:

- pagamento de multa;
- prestação de serviço à comunidade e
- prestação pecuniária destinada a entidades carentes, devidamente cadastradas.

Neles estão sempre presentes os juízes de direito, os promotores de justiça, os defensores públicos, os advogados e os conciliadores.

O juizado especial criminal de Belo Horizonte possui uma delegacia de polícia para atendimento imediato às partes.



Juizados Especiais da Fazenda Pública

A Lei 12.153/2009 determinou a criação dos juizados especiais da fazenda pública nas diversas unidades da Federação. Esses juizados têm competência para processar, conciliar e julgar causas cíveis de menor complexidade, de interesse dos estados e municípios, suas autarquias, fundações e empresas públicas a ele vinculadas, até o valor de 60 salários mínimos. Também não é necessário contratar advogado para causas com valor de até 20 salários mínimos. Acima desse valor, até o limite de 60 salários mínimos, a lei exige o acompanhamento de um advogado.

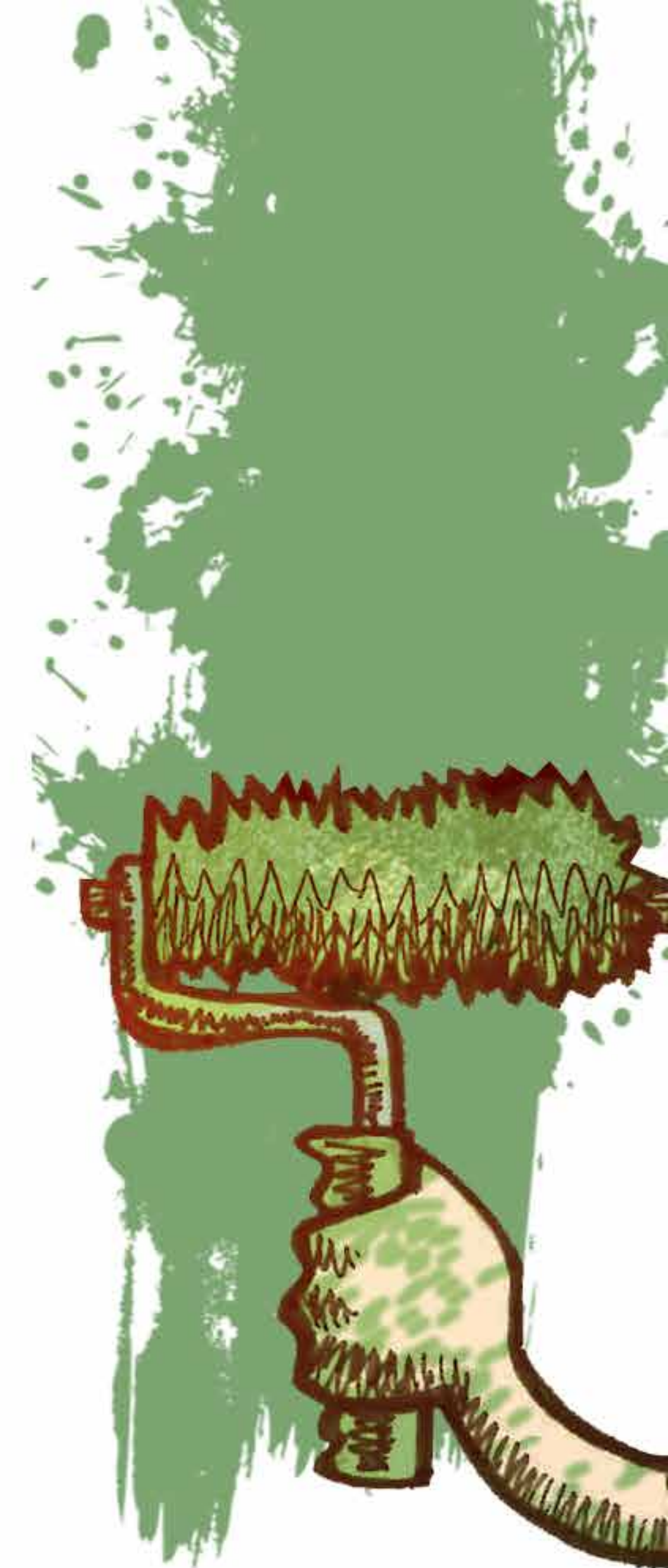
Podem ser parte nos juizados especiais da fazenda pública, como autores:

- as pessoas físicas;
- as microempresas e
- as empresas de pequeno porte.

Podem ser parte nos juizados especiais da fazenda pública, como réus:

- o Distrito Federal;
- os estados;
- os municípios e
- as autarquias, fundações e empresas públicas vinculadas aos entes federados mencionados.

Aplicam-se aos juizados especiais da fazenda pública basicamente os mesmos princípios que regem os juizados especiais cíveis e criminais. A gratuidade da justiça segue as mesmas diretrizes.



O pedido pode ser atermado no juizado, onde um processo é formado, e o réu citado para responder à ação. Faz-se a tentativa de acordo (conciliação), como nos outros juizados. Caso não haja acordo, a causa é julgada pelo juiz.

A exemplo do que ocorre nos demais juizados, dessa decisão cabe recurso para a turma recursal.



Juizados especiais do torcedor e de grandes eventos

Em Minas Gerais, também foram criados os juizados do torcedor e de grandes eventos, com competência cível e criminal para conciliar, processar, julgar e executar causas decorrentes das atividades reguladas no Estatuto do Torcedor, Lei 10.671/2003, excluídos os feitos de natureza criminal de competência do tribunal do júri. Os juizados funcionam em regime de plantão, quando necessário, preferencialmente no local de realização do evento, caso haja instalação adequada.

Juizado Especial do Aeroporto de Confins

Foi criada uma unidade dos juizados especiais para atender a demandas relacionadas aos serviços aéreos, com funcionamento no aeroporto de Confins. Nesse juizado, são conciliadas, processadas e julgadas causas relacionadas a:

- violação, furto e extravio de bagagens;
- atraso e cancelamento de voos;
- overbooking;
- dever de informação;
- direitos do passageiro e
- cobranças de multas.

Para saber mais sobre os juizados especiais de Minas Gerais, da capital e do interior, entre no portal TJMG, busque a aba institucional e selecione a opção juizados especiais, ou clique [aqui](#).

